



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 748/GR/UFGS/2022

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE TI**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para submissão e seleção de bolsistas para o Projeto: Desenvolvimento profissional e inovação tecnológica na área de TI.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para integrar como bolsistas no Projeto: Desenvolvimento profissional e inovação tecnológica na área de TI para atuação na Secretaria Especial de Tecnologia da Informação da UFGS.

2 DOS PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciência da Computação da UFGS.

2.2 O proponente pode enviar uma única inscrição que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.

2.3 No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.

2.4 O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do projeto.

2.5 É vetada a participação de estudantes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFGS.

2.6 Serão aceitas inscrições de estudantes que tenham completado, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total (créditos) prevista para seu respectivo curso.

3 DO ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O envio das inscrições deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) da Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI): seti@uffs.edu.br.

3.2 O arquivo contendo a inscrição deverá estar no formato "PDF" com no máximo duas páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.

3.3 A inscrição deve mencionar um breve histórico de experiências e conhecimentos do proponente.

3.4 Uma inscrição deve obrigatoriamente apresentar:

I - Nome do proponente;

II - Matrícula do proponente;

III - Indicação explícita de realização ou não de algum tipo de estágio no semestre corrente;

IV - Histórico escolar de aluno da UFGS;

V - Texto de apresentação.

3.5 As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação nas áreas de Tecnologia da Informação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A seleção será realizada pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI) em duas etapas:

I - Etapa 1 - análise de currículo, onde será realizada a análise dos documentos enviados pelo candidato e a análise do portfólio do candidato;

II - Etapa 2 - entrevista, onde a SETI agendará entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

4.2 Participarão da etapa 2 somente os candidatos aprovados na etapa 1 conforme edital de resultado da etapa 1.

4.3 Os candidatos serão selecionados com base na avaliação do currículo e entrevista, um a um até o número disponível de vagas a ser preenchido para o Projeto.

5 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	13/07/2022 a 29/07/2022
Etapa 1 - Análise das inscrições	01/08/2022 a 02/08/2022
Divulgação do edital com o resultado provisório da Etapa 1 de seleção	A partir de 03/08/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 1	Até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado provisório da Etapa 1.
Divulgação do edital de resultado final da Etapa 1, após análise dos pedidos de recursos	A partir de 05/08/2022
Etapa 2 - Entrevistas	08/08/2022 a 09/08/2022
Divulgação do edital de resultado provisório da Etapa 2 de seleção	A partir de 10/08/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 2	Até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado provisório da Etapa 2.
Divulgação do edital de resultado final da seleção	A partir de 12/08/2022

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	13/07/2022 a 29/07/2022
Etapa 1 - Análise das inscrições	01/08/2022 a 02/08/2022
Divulgação do edital com o resultado provisório da Etapa 1 de seleção	A partir de 03/08/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 1	Até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado provisório da Etapa 1.
Divulgação do edital de resultado final da Etapa 1, após análise dos pedidos de recursos	A partir de 05/08/2022
Etapa 2 - Entrevistas	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação do edital de resultado provisório da Etapa 2 de seleção	A partir de 15/08/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 2	Até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado provisório da Etapa 2.
Divulgação do edital de resultado final da seleção	A partir de 17/08/2022

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 828/GR/UFFS/2022)

6 DA CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com periodicidade mensal.

~~6.2 A vigência da Bolsa será de 15/08/2021 a 31/12/2022 com possível renovação de acordo com a renovação do projeto.~~

6.2 A vigência da Bolsa será de 15/08/2022 a 31/12/2022 com possível renovação de acordo com a renovação do projeto. (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 758/GR/UFFS/2022)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DAS VAGAS

Área	VAGAS
Tecnologia da Informação	05

7.1 Os candidatos classificados que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

7.2 A SETI convocará os candidatos aprovados na seleção através de e-mail. O candidato convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para responder e confirmar, por e-mail, o interesse na vaga.

7.3 O candidato convocado que declinar a vaga, ou que não responder o *e-mail* no prazo estipulado, será desclassificado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção possui validade durante a vigência do projeto.

8.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SETI, exclusivamente através de comunicação pelo endereço eletrônico: seti@uffs.edu.br.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Tecnologia e Informação (SETI).

Chapecó-SC, 12 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor